# RESOLUÇÃO Nº. 1003/2017

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 178ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que as conselheiras **Eliana Aparecida do Nascimento (titular) e Gleicy dos Santos da Vitória (SUPLENTE)** representarão o CES na Comissão de Acompanhamento do Termo de Parceria entre a SESA e a ORDESC;

Art. 2º - Aprovar que os conselheiros Rossana Bezerra de Rezende (titular) e Gilson Mesquita Faria (suplente) representarão o CES no Comitê de Ética e Pesquisa da UFES.

Art. 3º - Aprovar que as conselheiras Maria Suzete Oliveira Caliari (titular) e Maria Lúcia dos Santos Mariano (suplente) representarão o CES no Comitê de Promoção da Equidade da SESA;

Art. 4º **-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória-ES, 29 de junho de 2017.

**Ricardo de Oliveira**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1003/2017 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Ricardo de Oliveira**

Secretário de Estado da Saúde